

Edital de 1ª e 2ª Praça Eletrônica do Imóvel e para intimação da executada: **Espólio de Zoralia Amaro Pereira dos Santos** representado por seu inventariante **Ricardo Amargo Silva**, CPF: 205.402.678, acerca das praças eletrônicas designadas, expedido nos autos da **Ação de Cobrança - Rito Ordinário**, proposta pelo exequente: **Condomínio Edifício A D Moreira**, CNPJ: 52.256.609/0001-20; **Processo nº 0032661-93.2003.8.26.0562**. O Dr. José Alonso Beltrame Júnior, MM Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC. **Faz saber** que por meio do *website*: www.alienajud.com.br, sistema do gestor judicial ALIENAJUD - Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda., levará a praça para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeira) Praça terá início dia 23 (vinte e três) de outubro de 2017, às 14:00 horas e término no dia 26 (vinte e seis) de outubro de 2017, às 14:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a **2ª Praça** que se encerrará no dia **16 (dezesesseis) de novembro de 2017, às 14:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal. **IMÓVEL: O Apartamento nº 1.120, tipo E-J-4, localizado no 11º andar ou 12º pavimento do Conjunto A.D. Moreira, sito à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 67 e Av. Presidente Wilson nº 26, contendo: dois dormitórios, sala, cozinha, banheiro e área de serviço; confrontado na frente com o corredor de circulação do pavimento, por onde tem acesso; de um lado com o apto nº 1.106, tipo E; de outro lado com o apto 1.107, tipo D; e nos fundos com o espaço voltado para a galeria de circulação do prédio; tendo a área útil de 47,360m², área comum de 12,998m², num total de 60,358m², pertencendo-lhe tanto no terreno como nas demais coisas de uso e propriedade comuns uma fração ideal equivalente a 10,8090/4.048,40 do todo que se acha descrito e confrontando na especificação condominial arquivada neste Cartório. Imóvel objeto da Inscrição n.º 31.013 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Santos. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos sob nº 65.033.021.273. A avaliação do bem atualizada para agosto/2017 é de R\$ 286.095,45 (duzentos e oitenta e seis mil, noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Não constam ônus do imóvel. DAS CONDIÇÕES:** As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRONICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido em caráter "*ad corpus*", ou seja, por inteiro. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra e declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante. **DO PAGAMENTO DO LANCE:** O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, ou parcelar nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil. **DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL:** A comissão do gestor judicial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lances imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo. **DÉBITOS DESTA AÇÃO:** Os débitos totalizam o valor de R\$ 377.190,77 (trezentos e setenta e sete mil e cento e noventa reais e setenta e sete centavos) atualizados até Junho/2017. **DÉBITOS DO IMÓVEL:** Constam débitos relativos à IPTU, cujo número de lançamento na Prefeitura Municipal de Santos é **65.033.021.273 no valor de R\$ 25.404,95 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e cinco centavos)**. Nos termos do § Único do art. 130 do Código Tributário Nacional e §1º do art. 908 do Código de Processo Civil, os débitos tributários e de caráter *propter rem* a incidirem sobre o imóvel ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação. Dos autos não consta recurso ou causa pendente de julgamento. Outras informações podem ser obtidas no *website*: www.alienajud.com.br, ou, ainda, solicitadas por e-mail



encaminhado para contato@alienajud.com.br ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Castro Alves, nº 118, Fundos, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Santos, ____ de _____ de 2017. Eu, _____, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi

Dr. José Alonso Beltrame Júnior
Juiz de Direito